



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 584 e 585

Macapá, 3^a e 4^a-feiras, 21/22 de Março de 1967

PORTRARIAS

Nr. 32-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Osmarino da Silva Filho, Pedreiro, nível 8-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 31 de janeiro a 16 de março de 1967; Antônio Ramos Picâncio, Pedreiro, nível 8-A, doze (12) dias, contados no período de 16 a 27 de fevereiro de 1967; Álvaro Bezerra, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 1967; Tomaz Fagundes dos Santos, Pintor, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 16 de fevereiro a 7 de março de 1967; Francisco Ferreira do Nascimento, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, cinco (5) dias, contados no período de 23 a 27 de fevereiro de 1967; Jair Edilson Pinto Corrêa, Tratorista, nível 7-A, quinze (15) dias, contados no período de 16 de fevereiro a 2 de março de 1967; Raimundo Vilhena Rodrigues, Servente, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 1967; lotados na Divisão de Obras, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 33-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Deodoro Chaves Melo, Mecânico Motores Cumbustão, nível 9-B, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 4 a 28 de fevereiro de 1967; José de Jesus Azevedo Coutinho, Datilógrafo, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 1967; e Enedino Santana dos Santos, Auxiliar Rural, nível 3, dez (10) dias, contados no período de 2 a 11 de fevereiro de 1967, lotados na Divisão de Produção, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 34-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Armando Limeira de Andrade, Cirurgião Dentista, nível 22-C, sessenta (60) dias, contados no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1967; Doralice da Silva Camarão, Enfermeiro, nível 21-B, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de fevereiro de 1967; Waldemar Martins de Oliveira, Porteiro, nível 9-B, seis (6) dias, contados no período de 9 a 14 de fevereiro de 1967; Angélica Al-

Alberto Tostes, Porteira Prática, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 1967; Inezelina da Silva Nascimento, Porteira Prática, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 1967; Amélia Santos Anunciação Serra, Auxiliar de Enfermeira, nível 8, seis (6) dias, contados no período de 2 a 7 de fevereiro de 1967; Rai-

monda Barbosa de Araújo, Atendente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 1967; Laura Beatriz Barata Jos Santos, Atendente, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 2 a 21 de fevereiro de 1967; Zuleide Pedrosa Picanço, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 6 de fevereiro a 7 de março de 1967; Cezarina Dias Fonsêca, Serviçal, nível 6-B, dez (10) dias, contados no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 1967; Osvaldo Severino Barbosa, Servente, nível 5, nove (9) dias, contados no período de 20 a 28 de fevereiro de 1967; José Teodomiro de Souza, Servente, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 1967; Raimundo Rodrigues, Cozinheiro, nível 5-A, doze (12) dias, contados no período de 16 a 27 de fevereiro de 1967; Manoel Queiroz, Auxiliar de Cozinha, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 1967; e Raimundo Queiroz dos Santos, Trabalhador, nível 1, doze (12) dias, contados no período de 13 a 25 de fevereiro de 1967, lotados na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 35-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença à gestante as servidoras: Adelina Gibson dos Santos Rabelo, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, cento e vinte (120) dias, contados no período de 9 de fevereiro a 8 de junho de 1967, lotada no Serviço de Administração Geral; Aldenora de Moraes Cruz, Zelador, nível 8-B, cento e vinte (120) dias, contados no período de 2 de fevereiro a 2 de junho

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número e do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

de 1967, lotada na Divisão de Produção; Waldomira Ardasse Picanço, Servente, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 17 de janeiro a 16 de maio de 1967, lotada na Divisão de Saúde; Izabel da Silva Luz, cento e vinte (120) dias, contados no período de 9 de fevereiro a 8 de junho de 1967; Cleonice Benjamim Maia, cento e vinte (120) dias, contados no período de 24 de janeiro a 23 de maio de 1967, ocupantes do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Gercina da Silva Camarão, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 15 de fevereiro a 14 de junho de 1967; e Maria da Conceição Coelho de Souza, Inspetor de Alunos, nível 9-A, cento e vinte (120) dias, contados no período de 26 de junho a 25 de maio de 1967, lotadas na Divisão de Educação, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 37-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos itens II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família aos servidores: Maria de Nazaré Cruz Moutinho, dez (10) dias, contados

no período de 18 a 25 de janeiro de 1967; Emilia Del Castillo Andrade, trinta (30) dias, contados no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 1967, ocupantes do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Maria Lucimar Souza de Almeida, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 1967; e Nazáira de Almeida Café, Técnico em Contabilidade, nível 13, trinta (30) dias, contados no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 1967, lotados na Divisão de Educação; Enia de Nazaré Ribeiro Cardoso, Técnico Laboratório, nível 14-B, trinta (30) dias, contados no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 1967; e José da Silva Penafort, Motorista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 2 de fevereiro a 3 de março de 1967, lotados na Divisão de Saúde; João Batista de Oliveira, Ferreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 1967, lotado na Divisão de Obras, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 38/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII XI, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combina-

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, sendo mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per anô decorrido.

do com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Ercilio Ferreira de Almeida, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 1967; Augusto Santos, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 1967; Antônio Rodrigues da Silva, Servente, nível 5, quinze (15) dias, contados no período de 16 de fevereiro a 2 de março de 1967; e Manoel Brito Ferreira, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 7 a 26 de fevereiro de 1967, lotados na Superintendência do Serviço de Navegação (SUSNAVA), todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo em Macapá, 11 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 41-A/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos

itens II, do artigo 88, combinado com o artigo 92 e 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família aos servidores: Creuza Souza Bordalo, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, cento e oitenta (180) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 1967, lotada na Divisão de Educação; Iracimara Lima Holland, Atendente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 14 de fevereiro a 14 de abril de 1967, lotada na Divisão de Saúde, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item, do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 395/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder Alvará de Quitação das contas da Representação do Governo em Belém do Pará, a Felipe Gillet, Representante Simbolo 8-C, relativas ao período de 2 de Janeiro de 1966 a 15 de Fevereiro de 1967, conforme demonstração do movimento financeiro da mesma repartição, anexo.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Preço do exemplar

Cr\$ 0,02

VISTO:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Demonstração do Movimento Financeiro da Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém do Pará, referente ao período de 2 de janeiro de 1966 a 15 de fevereiro de 1967.

HISTÓRICO	Valor Recebido	Valor Pago
— Saldo do Balancete do mês de dezembro de 1965	22.019.814	
— Suprimento Recebido no Período de 2/1 a 15/3/66	29.571.334	
— Pagamento efetuado no mesmo período		43.563.357
— Suprimento recebido no período de 16/3 a 30/4/67	120.639.000	
— Pagamento efetuado no mesmo período		101.765.750
— Suprimento recebido no período de 2/5 a 7/5/66	157.690.160	
— Pagamento efetuado no mesmo período		146.515.240
— Suprimento recebido no período de 9/5 a 21/5/66	35.008.103	
— Pagamento efetuado no mesmo período		57.216.985
— Suprimento recebido no período de 23/5 a 31/5/66	27.095.336	
— Pagamento efetuado no mesmo período		39.172.749
— Suprimento recebido no período de 1º/6 a 11/7/66	157.330.076	
— Pagamento efetuado no mesmo período		159.179.881
— Suprimento recebido no período de 12/7 a 31/7/66	168.988.636	
— Pagamento efetuado no mesmo período		152.114.436
— Suprimento recebido no período de 1º/8 a 16/8/66	70.771.646	
— Pagamento efetuado no mesmo período		72.343.950
— Suprimento recebido no período de 17/8 a 31/8/66	85.724.013	
— Pagamento efetuado no mesmo período		55.276.472
— Suprimento recebido no período de 1º a 8/9/66	461.931	
— Pagamento efetuado no mesmo período		28.084.631
— Suprimento recebido no período de 9 a 19/9/66	4.832.410	
— Pagamento efetuado no mesmo período		19.368.566
— Suprimento recebido no período de 20 a 27/9/66	71.459.641	
— Pagamento efetuado no mesmo período		41.553.196
— Suprimento recebido no período de 28 a 30/9/66	318.429	
— Pagamento efetuado no mesmo período		27.840.652
— Suprimento recebido no período de 1/10 a 15/10/66	81.278.098	
— Pagamento efetuado no mesmo período		47.316.920
— Pagamento efetuado no período de 16 a 25/10/66		24.985.550
— Suprimento recebido no período de 16/11 a 24/11/66	131.219.924	
— Pagamento efetuado no mesmo período		89.412.136
— Suprimento recebido no período de 26/10 a 14/11/66	161.036.187	
— Pagamento efetuado no mesmo período		157.932.425
— Suprimento recebido no período de 25/11 a 15/12/66	71.510.379	
— Pagamento efetuado no mesmo período		95.295.950
— Suprimento recebido no período de 16 a 31/10/66	58.291.631	
— Pagamento efetuado no mesmo período		52.202.545
— Suprimento suplementar do mês de Dezembro de 1966	23.713.564	
— Pagamento efetuado		59.914.502
— Suprimento recebido no período de 2/1 a 17/2/67	32.578.436	
— Pagamento efetuado no mesmo período		37.469.167
— Saldo transferido em 17/2/67 a responsabilidade do Funcionário Sebastião Expedito Miranda, de acordo com a portaria nr. 71/67-GAB, de 17/2/67		2.836.688
SOMA TOTAL	1.511.541.748	1.511.541.748

Macapá, 17 de fevereiro de 1967

Confere:

Visto:

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Chefe da S.G.T.

João Cândido Soares Filho
Diretor do SAG.

Prefeitura Municipal de
Macapá

PORATARIA
Nr. 38/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal do Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Leonil de Aquino Pena Amanajás, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, pertencente ao Quadro de Funcionários do Governo do Território, posto à disposição desta Municipalidade, para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito, durante o

impedimento de seu titular, Raimundo Osmar Pontes Holanda.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORATARIA
Nr. 39/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Antônio Cordeiro

Pontes, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, posto à disposição desta Prefeitura, das funções de Representante do

Prefeito Municipal de Macapá, na Vila Dr. Maia, neste Município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORATARIA
Nr. 40/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-

lo Item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Francisco da Graça Moura, Professor de Prática Educativa, Nível 19, pertencente ao Quadro de Funcionários do Governo do Território, posto à disposição desta Prefeitura, das funções de Chefe do Gabinete do Prefeito, pela qual vinha respondendo durante o impedimento de seu titular, Raimundo Osmar Pontes Holanda.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de março de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estivas de Minérios do Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 (vinte e três) de março de 1967, às 9,00 horas, na sede do Sindicato, na Praça Dr. Alexandre Vaz Tavares s/n, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;

II — Relatório a ser apresentado pelo Sr. Presidente do Sindicato, de que consta o resumo dos principais acontecimentos do ano de 1966, as alterações do quadro social, o balanço do exercício financeiro, o balanço patrimonial comparado, e uma demonstração especial da aplicação do imposto Sindical, tudo em conformidade com o art. 551 da C.L.T., combinado com o artigo 26º, Item II, dos Estatutos Sociais;

III — Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício do ano anterior.

De acordo com alínea «b» do art. 524 da C.L.T., as deliberações sobre a tomada e aprovação de contas da Diretoria serão feitas por escrutínio secreto.

No caso de não haver número legal para a realização da Assembléia hora convocada, fica marcada outra para duas (2) horas após, no mesmo local, e que se realizará com qualquer número de associados presentes.

Macapá, 17 de março de 1967.
Armando Wanzeler do Carmo
Presidente

Presidência da República
Superintendência Nacional do
Abastecimento (SUSNAVA)

**Comissão de Inquérito
Administrativo**

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Super Portaria nr. 14, datada de 10 de janeiro de 1967 do Ilustríssimo Senhor Superintendente da Superintendência Nacional de Abastecimento e Portaria nr. 555/66-GAB, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, Reaé de Azevedo Limonchi, Oficial de Administração nível 12, lotado na SUNAB, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, no Diário Oficial do Governo do Território do Amapá, comparecer perante esta Comissão, a fim de apresentar defesa escrita no processo a que responde, onde ser-lhe-á dada vista dos autos, na sede da Divisão de Obras, onde vem funcionando a mencionada Comissão, à Rua Mendonça Furtado, s/nº, nesta Capital.

O não atendimento da presente convocação implicará no prosseguimento deste inquérito, à revelia.

Macapá, 13 de março de 1967.

Austregésilo de Castro
Sussuarana
Presidente

Divisão de Saúde

Aprovo:
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 9/67-DS

O Diretor da Divisão de Saúde, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Designar Maria Raimunda Gonçalves, contratada pelas Rendas Internas deste órgão, para estagiar por 2 meses no Hospital Barros Barreto, em Belém, no período de 22/2 a 22/4 do corrente ano, a fim de adquirir habilidades técnicas nas tarefas de enfermagem hospitalar que executa no Sanatório anexo ao Hospital Geral de Macapá desta capital.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 3 de março de 1967.
Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor

APROVO:
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 10/67-DS
O Senhor Diretor da Divisão de Saúde por nomeação legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas etc.,

RESOLVE:

Designar Raimundo Nonato Araújo Filho, Oficial de Administração, nível 14-B, para prestar serviços junto ao Dr. Manoel Joaquim Amoêdo de Carvalho Brasil, Chefe do Serviço de Assistência Médica do Interior, a fim de organizarem, coordenarem e fazerem funcionar plenamente o referido Serviço, com Sede e local de atividades em dependências do Hospital Geral de Macapá.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 6/3/1967

Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor

Divisão de Terras e Colonização

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Abilio Santos de Melo, brasileiro, casado, de 46 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado em Vila Nova e Município de Mazagão, requereu nos termos do Artigo 133 e sens SS e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas na zona média do Igarapé Crumury, afluente direito do Rio Vila Nova e Município de Mazagão, abrangendo uma área de 50 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 400 km, que o suplicante pretende para dar inicio aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o petionário que as terras por ele pleiteadas, têm as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem esquerda do Igarapé Crumury, afluente direito do Rio Vila Nova, Município de Mazagão, limitando-se pela parte de baixo com a Gruta denominada Mocambo, deste ponto subindo o referido Igarapé Crumury até a extensão de 500 metros e fundos devolutos, medido 500 x 1.000.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Joaquim de Oliveira Barbosa, brasileiro, solteiro, com 52 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Estrada de Ferro do Amapá e Município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133

e seus §§ e § Único do Artigo 203 do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação para continuar ocupando um lote de terras devolutas, situado na Estrada de Ferro do Amapá, Km. 156, abrangendo uma área de 25 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 quilômetros, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos da indústria agrícola. De acordo com a planta da Estrada de Ferro, as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá, num afastamento de 500 mts a começar no Km. 156 — 500 metros, medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, serão estes publicados pela Imprensa Oficial e fixados por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfanegada de Macapá.

Macapá, 21/II/67.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras.

Federação Amapaense de Basquetebol

NOTA OFICIAL

O Presidente da Federação Amapaense de Baquetebol, no pleno uso de seus direitos, e baseado no que preceitua os Estatutos da Entidade,

RESOLVE:

Convocar os clubes filiados para a reunião de Assembleia Geral que fará realizar domingo, dia 26 do mês corrente, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas com qualquer número, na sede social do Amapá Clube, para deliberar o seguinte:

1 — Prestação de Contas da atual gestão

2 — Eleição da nova Diretoria

3 — O que ocorrer

Macapá, 18 de março de 1967.

Osmar Ribeiro de Oliveira
Presidente da F.A.B.

Comissão de Inquérito Administrativo

(Portaria Governamental nr. 35/67-GAB)

Editor de Citação

Tendo terminado a instrução do Inquérito Administrativo mandado instaurar pelo

Governo amapaense, conforme Portaria nr. 35/67-GAB, de 27 de janeiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13-02-1967, no qual é indiciado o Sr. Francisco Cardoso Vidal, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, lotado na Divisão de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, venho citá-lo por este Edital, na pessoa de seu defensor ex-officio, Sr. Pedro Lopes da Cunha, Escrit. 10-B, lotado na Divisão de Produção, para no prazo de dez (10) dias, a partir desta primeira publicação, apresentar defesa escrita no Processo a que responde perante esta Comissão, sendo-lhe facultada vista nos autos durante o mesmo período, de acordo com o que dispõe o art. 222 da Lei nr. 1.711, de 28-10-1952, em uma das salas do prédio da Divisão de Produção, nesta Capital, local onde se acha instalada e funcionando a Comissão de Inquérito.

Macapá, 21 de março de 1967.

Oswaldo José dos Santos.
Presidente

**Divisão de Segurança e Guarda
Guarda Territorial**

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 4/67-G.T.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Agostinho Furtado dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de guarda territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de segurança e Guarda, (Guarda Territorial), trinta (30) dias de suspensão, contados no período de 2 a 31 do corrente, por haver faltado continuadamente aos serviços para quais estava escalado, bem como a os expedientes, e se em motivo justificado, demonstrando com isso não cumprimento do dever para com a função de policial, infringindo desse modo, os itens I, II, V, VI e VII, do artigo nr. 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28-10-1952, e, por necessidade do serviço seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do § único do artigo 205, da citada Lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 2 de março de 1967.

José Araguarino de Mont'Alverne — Comandante da Guarda Territorial